

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente (**INSTRUMENTAIS**) em atendimento ao Programa Odontológico Sorrindo no Campo do **SENAR AR/MS**.

### 2. DA FINALIDADE

**2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (**SENAR-AR/MS**) para consecução de seus objetivos organiza, administra e executa no Estado, a FPR (Formação Profissional Rural) e a PS (Promoção Social) de jovens e adultos, homens e mulheres do meio rural. Também oferece atendimento gratuito, a milhares de brasileiros, todos os anos, contribuindo para a sua profissionalização, sua integração na sociedade, melhoria da qualidade de vida e para o pleno exercício da cidadania.

O **SENAR-AR/MS** promove cursos e capacitações nos 79 municípios do estado, para desenvolver competências profissionais e sociais em diferentes profissões da zona rural. O portfólio de produtos da instituição contempla os Programas e Projetos Especiais que atendem desde a educação básica até a capacitação formal que oferece curso técnico de nível superior. Também com iniciativas que disponibilizam ações de saúde com consultas médicas e odontológicas para a população rural.

O Programa Odontológico Sorrindo no Campo do **SENAR-AR/MS** tem como objetivo promover a melhoria na qualidade de vida dos produtores rurais e suas famílias, através da oferta de serviço médico odontológico de natureza simples ao público rural, preferencialmente aos que estejam socialmente organizados. O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-AR/MS, por meio do Projeto Odontológico Sorrindo no Campo atende de forma gratuita diversas comunidades rurais de Mato Grosso do Sul. Esse projeto conta com a utilização de uma unidade móvel de atendimento terrestre equipada com todo aparato de um consultório odontológico convencional.

Entende-se que essa modalidade de atuação traz segurança, comodidade e credibilidade a família rural, desenvolvimento do senso participativo e social na comunidade, e conscientização da importância da realização e do cuidado com a higiene bucal. Ampliar a oferta de ações e atividades destinadas à saúde do homem do campo.

O Projeto oferta serviço médico odontológico de natureza simples e de urgência (**aplicação de flúor bucal, extrações, remoção de tártaro, restauração de resina e limpeza profissional**),

aos produtores rurais, trabalhadores rurais e suas respectivas famílias, pela utilização de unidade móvel odontológica (consultório) nas áreas rurais do estado de Mato Grosso do Sul. Desenvolve atividades educativas nas áreas de higiene e saúde bucal (a partir de conteúdos disciplinares e práticas de escovação dental, com orientação e auxílio de profissionais) aos produtores rurais e trabalhadores rurais e suas respectivas famílias, pela realização de eventos de curta duração (capacitações, encontros e palestras).

### 3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. Os itens necessários para atendimento das demandas do **SENAR-AR/MS** são:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)
1	<b>ADAPTADOR DE MANDRIL UNIVERSAL</b> Adaptador de mandril universal. Sistema pop-on para encaixe dos discos de lixa dos itens 12, 13 e 14; feito em aço inox. Autoclavável. ID INTERNO: 25772	UN	15	R\$ 37,31	R\$ 559,65
2	<b>BANDEJAS PARA JOGOS CLÍNICOS DE INOX</b> MEDIDAS 22X12X1CM. ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA. FACILIDADE DE LIMPEZA/BAIXA RUGOSIDADE SUPERFICIAL. APARÊNCIA HIGIÊNICA. RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS. RESISTÊNCIA A TEMPERATURAS CRIOGÊNICAS (ABAIXO DE 0° C). RESISTÊNCIA ÀS VARIAÇÕES BRUSCAS DE TEMPERATURA. ACABAMENTOS SUPERFICIAIS E FORMAS VARIADAS. ID INTERNO: 25735	UN	25	R\$ 50,67	R\$ 1.266,75
3	<b>BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 702</b> BROCA CARBIDE CIRÚRGICA. INDICADA PARA PREPARO CAVITÁRIO, CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E ODONTOPEDIATRIA. AUTOCLAVÁVEL; PRODUZIDA EM AÇO INOX; NÚMERO 702. ID	UN	12	R\$ 18,61	R\$ 223,32



	<b>INTERNO: 25831</b>				
<b>4</b>	<b>BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 4</b> BROCA CARBIDE ESFÉRICA. PRODUTO: AÇO INOX, PEÇA AUTOCLAVÁVEL; INDICADA PARA BAIXA ROTAÇÃO; COMPRIMENTO: 26MM, Nº 4. <b>ID INTERNO: 25835</b>	UN	25	<b>R\$ 15,29</b>	<b>R\$ 382,25</b>
<b>5</b>	<b>BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 6</b> BROCA CARBIDE ESFÉRICA. PRODUTO: AÇO INOX, PEÇA AUTOCLAVÁVEL; INDICADA PARA BAIXA ROTAÇÃO; COMPRIMENTO: 26MM, Nº 6. <b>ID INTERNO: 25834</b>	UN	25	<b>R\$ 13,38</b>	<b>R\$ 334,50</b>
<b>6</b>	<b>BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 8</b> BROCA CARBIDE ESFÉRICA. PRODUTO: AÇO INOX, PEÇA AUTOCLAVÁVEL; INDICADA PARA BAIXA ROTAÇÃO; COMPRIMENTO: 26MM, Nº 8. <b>ID INTERNO: 25836</b>	UN	25	<b>R\$ 16,38</b>	<b>R\$ 409,50</b>
<b>7</b>	<b>BROCA DIAMANTADA NUMERAÇÃO 1090</b> AÇO INOXIDÁVEL; PRODUTO AUTOCLAVÁVEL; PONTAS: PONTAS DIAMANTADAS; TIPO HASTE: HASTEREGULAR; PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO. <b>ID INTERNO: 26766</b>	UN	30	<b>R\$ 24,23</b>	<b>R\$ 726,90</b>
<b>8</b>	<b>BROCA DIAMANTADA NUMERAÇÃO 1091</b> AÇO INOXIDÁVEL; PRODUTO AUTOCLAVÁVEL; PONTAS: PONTAS DIAMANTADAS; TIPO HASTE: HASTEREGULAR; PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO. <b>ID INTERNO: 26767</b>	UN	30	<b>R\$ 25,65</b>	<b>R\$ 769,50</b>
<b>9</b>	<b>BROCA DIAMANTADA NUMERAÇÃO 1092</b> AÇO INOXIDÁVEL; PRODUTO AUTOCLAVÁVEL; PONTAS: PONTAS DIAMANTADAS; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO. <b>ID INTERNO: 26768</b>	UN	30	<b>R\$ 27,39</b>	<b>R\$ 821,70</b>
<b>10</b>	<b>BROCA DIAMANTADA NUMERAÇÃO 1093</b>	UN	30	<b>R\$ 28,63</b>	<b>R\$ 858,90</b>



	AÇO INOXIDÁVEL; PRODUTO AUTOCLAVÁVEL; PONTAS: PONTAS DIAMANTADAS; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO. ID INTERNO: 26769				
11	BROCA DIAMANTADA NUMERAÇÃO 1112F AÇO INOXIDÁVEL; PRODUTO AUTOCLAVÁVEL; PONTAS: PONTAS DIAMANTADAS; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO. ID INTERNO: 26778	UN	30	R\$ 15,04	R\$ 451,20
12	BROCA DIAMANTADA NUMERAÇÃO 2082 AÇO INOXIDÁVEL; PRODUTO AUTOCLAVÁVEL; PONTAS: PONTAS DIAMANTADAS; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO. ID INTERNO: 26779	UN	30	R\$ 13,46	R\$ 403,80
13	BROCA DIAMANTADA NUMERAÇÃO 2133 AÇO INOXIDÁVEL; PRODUTO AUTOCLAVÁVEL; PONTAS: PONTAS DIAMANTADAS; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO. ID INTERNO: 26771	UN	30	R\$ 13,14	R\$ 394,20
14	BROCA DIAMANTADA NUMERAÇÃO 3118 AÇO INOXIDÁVEL; PRODUTO AUTOCLAVÁVEL; PONTAS: PONTAS DIAMANTADAS; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO ID INTERNO: 26780	UN	30	R\$ 15,04	R\$ 451,20
15	BROCA DIAMANTADA NUMERAÇÃO 3118F AÇO INOXIDÁVEL; PRODUTO AUTOCLAVÁVEL; PONTAS: PONTAS DIAMANTADAS; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO. ID INTERNO: 26772	UN	30	R\$ 9,05	R\$ 271,50
16	BROCA DIAMANTADA NUMERAÇÃO 3195F AÇO INOXIDÁVEL; PRODUTO AUTOCLAVÁVEL; PONTAS: PONTAS DIAMANTADAS; TIPO	UN	30	R\$ 6,24	R\$ 187,20



	HASTE: HASTE REGULAR; PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO. ID INTERNO: 26770				
17	<b>BROCA ENDO Z</b> TIPO: PONTA INATIVA PARA ABERTURA DA CÂMARA PULPAR, FACILITANDO O ACESSO AOS CANAIS RADICULARES. ID INTERNO: 26621	UN	06	<b>R\$ 64,68</b>	<b>R\$ 388,08</b>
18	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA NUMERAÇÃO 1012 AÇO INOXIDÁVEL; PRODUTO AUTOCLAVÁVEL; PONTAS: PONTAS DIAMANTADAS; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO. ID INTERNO: 26776	UN	30	<b>R\$ 18,84</b>	<b>R\$ 565,20</b>
19	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA NUMERAÇÃO 1013 AÇO INOXIDÁVEL; PRODUTO AUTOCLAVÁVEL; PONTAS: PONTAS DIAMANTADAS; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO. ID INTERNO: 26775	UN	30	<b>R\$ 19,79</b>	<b>R\$ 593,70</b>
20	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA NUMERAÇÃO 1014 AÇO INOXIDÁVEL; PRODUTO AUTOCLAVÁVEL; PONTAS: PONTAS DIAMANTADAS; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO. ID INTERNO: 26774	UN	30	<b>R\$ 20,43</b>	<b>R\$ 612,90</b>
21	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA NUMERAÇÃO 1015 AÇO INOXIDÁVEL; PRODUTO AUTOCLAVÁVEL; PONTAS: PONTAS DIAMANTADAS; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO. ID INTERNO: 26773	UN	30	<b>R\$ 20,90</b>	<b>R\$ 627,00</b>
22	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA NUMERAÇÃO 1016 AÇO INOXIDÁVEL; PRODUTO AUTOCLAVÁVEL; PONTAS: PONTAS DIAMANTADAS; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO. ID INTERNO: 26777	UN	30	<b>R\$ 19,93</b>	<b>R\$ 597,90</b>

23	<b>BROCA MAXICUT – TIPO PÊRA</b> BROCA PARA ENCAIXE PEÇA RETA, PRODUTO: CARBIDE, FORMATO: PÊRA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSMETAL, TIPO HASTE: 19 MM, TIPO CORTE: CORTE GROSSO, PONTA ATIVA: 12 MM DIÂMETRO. ID INTERNO: 25809	UN	04	R\$ 76,30	R\$ 305,20
24	<b>BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL 15 FUROS FG/CA</b> PRODUTO: ALUMÍNIO COM FUROS DISTRIBUÍDOS PARA BROCAS CA DE BAIXA ROTAÇÃO (HASTE GROSSA) E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO FG (HASTE FINA). AUXILIA NA ORGANIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ESTERILIZAÇÃO DE BROCAS ODONTOLÓGICAS. ID INTERNO: 25740	UN	06	R\$ 17,37	R\$ 104,22
25	<b>CABO PARA BISTURI Nº 3</b> CABO PARA BISTURI Nº 3. AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL. ID INTERNO: 25830	UN	03	R\$ 49,28	R\$ 147,84
26	<b>COLGADURA</b> COLGADURA. INDICADO PARA PRENDER E (OU) PENDURAR FILMES RADIOGRÁFICOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. ID INTERNO: 25813	UN	10	R\$ 12,81	R\$ 128,10
27	<b>CONDENSADOR DE AMALGAMA N. 01</b> CONDENSADOR DE AMALGAMA. AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; TAMANHO Nº 01. ID INTERNO: 25798	UN	03	R\$ 45,98	R\$ 137,94
28	<b>CONDENSADOR DE AMALGAMA N. 02</b> CONDENSADOR DE AMALGAMA. AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; TAMANHO Nº 02. ID INTERNO: 25799	UN	03	R\$ 47,36	R\$ 142,08
29	<b>CONDENSADOR DE AMALGAMA N. 03</b> CONDENSADOR DE AMALGAMA. AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; TAMANHO Nº 3. ID INTERNO: 25800	UN	03	R\$ 49,37	R\$ 148,11



30	<b>CUBA CIRÚRGICA DE INOX</b> CUBA CIRÚRGICA DE INOX. PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÃO: 09 X 4,5CM; CAPACIDADE: 240ML. ID INTERNO: 25825	UN	04	<b>R\$ 22,46</b>	<b>R\$ 89,84</b>
31	<b>CURETA PERIODONTAL</b> <b>ADULTO NUMERAÇÃO 11-12 -</b> GRACEY METAL AUTOCLAVÁVEL ID: 26763	UN	12	<b>R\$ 25,69</b>	<b>R\$ 308,28</b>
32	<b>CURETA PERIODONTAL</b> <b>ADULTO NUMERAÇÃO 13-14 -</b> GRACEY METAL AUTOCLAVÁVEL ID: 26764	UN	12	<b>R\$ 37,64</b>	<b>R\$ 451,68</b>
33	<b>CURETA PERIODONTAL</b> <b>ADULTO NUMERAÇÃO 15-16 -</b> GRACEY METAL AUTOCLAVÁVEL. ID: 26765	UN	12	<b>R\$ 20,79</b>	<b>R\$ 249,48</b>
34	<b>CURETA PERIODONTAL</b> <b>ADULTO NUMERAÇÃO 5-6 -</b> GRACEY METAL AUTOCLAVÁVEL ID: 26761	UN	12	<b>R\$ 36,76</b>	<b>R\$ 441,12</b>
35	<b>CURETA PERIODONTAL</b> <b>ADULTO NUMERAÇÃO 7-8 -</b> GRACEY METAL AUTOCLAVÁVEL ID: 26762	UN	12	<b>R\$ 35,02</b>	<b>R\$ 420,24</b>
36	<b>CURETA PERIODONTAL PONTA</b> <b>MORSE</b> TIPO: METAL AUTOCLAVÁVEL NUMERAÇÃO 0-00 ID INTERNO: 26624	UN	03	<b>R\$ 114,75</b>	<b>R\$ 344,25</b>
37	<b>DAPPEN DE SILICONE</b> <b>PEQUENO</b> POTE ODONTOLÓGICO, PRODUTO: SILICONE, FORMATO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, DUAS CAVIDADES DE MANIPULAÇÃO, ANTIADERENTE; TIPO: DAPPEN, TAMANHO: PEQUENO; ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL. INDICADO PARA A MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO. ID INTERNO: 25781	UN	20	<b>R\$ 4,65</b>	<b>R\$ 93,00</b>
38	<b>DAPPEN DE VIDRO PEQUENO</b> POTE ODONTOLÓGICO, PRODUTO: VIDRO, FORMATO:	UN	20	<b>R\$ 13,80</b>	<b>R\$ 276,00</b>



	CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, DUAS CAVIDADES DE MANIPULAÇÃO, ANTIADERENTE. RESISTENTE; TIPO: DAPPEN, TAMANHO: PEQUENO; ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL. <b>ID INTERNO:</b> 25782				
39	<b>ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK Nº 3</b> ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK Nº 3. ESCULPIDOR ODONTOLÓGICO DE PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, TAMANHO: Nº 03. <b>ID INTERNO:</b> 25796	UN	05	<b>R\$ 13,14</b>	<b>R\$ 65,70</b>
40	<b>ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK Nº 3S</b> ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK Nº 3S. ESCULPIDOR ODONTOLÓGICO DE PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, TAMANHO: Nº 3S. <b>ID INTERNO:</b> 25797	UN	05	<b>R\$ 13,04</b>	<b>R\$ 65,20</b>
41	<b>ESFIGMOMANÔMETRO 1</b> ESFIGMOMANÔMETRO 1: PARA INSUFLAÇÃO - ESFIGMOMANÔMETRO, MATÉRIA PRIMA: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: ÚNICO, ADICIONAL: C, VÁLVULA DE METAL, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. <b>ID INTERNO:</b> 25823	UN	01	<b>R\$ 95,25</b>	<b>R\$ 95,25</b>
42	<b>ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1</b> ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO: Nº 01, TIPO USO: P, APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C, SILICONE, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL. <b>ID INTERNO:</b> 25765	UN	10	<b>R\$ 72,45</b>	<b>R\$ 724,50</b>
43	<b>ESPÁTULA PARA RESINA Nº 2</b> ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO: Nº 02, TIPO USO: P, APLICAÇÃO E ESCULTURA DE	UN	10	<b>R\$ 74,25</b>	<b>R\$ 742,50</b>



	RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C, SILICONE, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL ID INTERNO: 25766				
44	<b>ESPÁTULA PARA RESINA Nº 3</b> ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO: Nº 03, TIPO USO: P, APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C, SILICONE, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL ID INTERNO: 25767	UN	10	R\$ 71,81	R\$ 718,10
45	<b>ESPÁTULA PLÁSTICA PARA IONÔMERO</b> ESPÁTULA PLÁSTICA. INDICADO PARA ESPATULAÇÃO DE IONÔMERO DE VIDRO; VALIDADE: INDETERMINADA; AUTOCLAVÁVEL. ID INTERNO: 25817	UN	05	R\$ 6,62	R\$ 33,10
46	<b>ESPÁTULA SIMPLES – SÉRIE 07</b> ESPÁTULA SIMPLES – SÉRIE 07. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE; CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL; VALIDADE: INDETERMINADA. ID INTERNO: 25818	UN	05	R\$ 17,31	R\$ 86,55
47	<b>ESPÁTULA SIMPLES – SÉRIE 24</b> ESPÁTULA SIMPLES – SÉRIE 24. INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS E RESINAS ACRÍLICAS; PRODUTO EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL. ID INTERNO: 25819	UN	05	R\$ 17,70	R\$ 88,50
48	<b>ESTETOSCÓPIO</b> ESTETOSCÓPIO. AUSCULTADOR: DUPLO; PESO DO AUSCULTADOR (APROXIMADO): 82 GRAMAS; DIÂMETRO DO DIAFRAGMA: 4,3CM; PRODUTO DO DIAFRAGMA: EPÓXI/FIBRA DE VIDRO; TIPO DE DIAFRAGMA: AJUSTÁVEL DE PEÇA ÚNICA;	UN	01	R\$ 53,03	R\$ 53,03



	VEDAÇÃO DAS OLIVAS: SUAVE; OLIVAS EXTRAS: SIM; COMPRIMENTO: 69CM; DIÂMETRO DO SINO OU DIAFRAGMA PEQUENO: 3,3CM. <b>ID INTERNO: 25824</b>				
49	<b>FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO</b> TIPO: NÃO OXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL NO NÚMERO 69. <b>ID INTERNO: 26620</b>	UN	06	<b>R\$ 111,61</b>	<b>R\$ 669,66</b>
50	<b>FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151</b> PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL NO NÚMERO 151. <b>ID INTERNO: 26760</b>	UN	10	<b>R\$ 110,67</b>	<b>R\$ 1.106,70</b>
51	<b>FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 16</b> PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL NO NÚMERO 16 <b>ID INTERNO: 26759</b>	UN	10	<b>R\$ 104,53</b>	<b>R\$ 1.045,30</b>
52	<b>FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 17</b> PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL NO NÚMERO 17. <b>ID INTERNO: 26758</b>	UN	10	<b>R\$ 105,26</b>	<b>R\$ 1.052,60</b>
53	<b>FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18L</b> PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL NO NÚMERO 18L <b>ID INTERNO: 26792</b>	UN	10	<b>R\$ 103,79</b>	<b>R\$ 1.037,90</b>
54	<b>FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18R</b> PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL NO NÚMERO 18R. <b>ID INTERNO: 26757</b>	UN	10	<b>R\$ 133,49</b>	<b>R\$ 1.334,90</b>
55	<b>JOGO DE ALAVANCAS SELDIM - 3 PEÇAS</b> ALAVANCA ODONTOLÓGICA; PRODUTO: AÇO INOX; ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL; TIPO: SELDIN, USO: ADULTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA, RETA E DIREITA, REFERÊNCIA: Nº 1, Nº 2, Nº 1.	UN	10	<b>R\$ 79,83</b>	<b>R\$ 798,30</b>



	INDICADA PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA. ID INTERNO: 25742				
56	<b>KIT CLÍNICO - 4PCS PINÇA CLÍNICA</b> KIT COM PINÇA CLÍNICA UTILIZADA PARA PEGAR PRODUTO DENTRO OU FORA DA CAVIDADE. SONDA EXPLORADORA Nº. 5: UTILIZADA PARA PESQUISA DE CÁRIE DENTAL. ESCAVADOR Nº. 17: UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE CÁRIE DENTAL. CABO COM ESPELHO Nº 5: UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO DO ESPELHO, COMO TAMBÉM PARA AVALIAR DENTES COM MOBILIDADE. ID INTERNO: 25733	UN	25	R\$ 77,63	R\$ 1.940,75
57	<b>KIT DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICO METÁLICO</b> TIPO: AUTOCLAVÁVEL COM 1 CÂNULA + 3 PONTAS. ID INTERNO: 26622	UN	03	R\$ 52,45	R\$ 157,35
58	<b>LÂMINA DE BISTURI Nº 15</b> LÂMINA DE BISTURI Nº 15. LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO TAMANHO: 15. CAIXA COM 100 UNIDADES. ID INTERNO: 25829	CX	03	R\$ 57,11	R\$ 171,33
59	<b>LIMA ENDODÔNTICA Nº 15</b> LIMA ENDODÔNTICA. LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR; MUITO RESISTENTE, ALTA DURABILIDADE; VALIDADE: INDETERMINADA; Nº 15 (25MM). EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. ID INTERNO: 25820	UN	15	R\$ 100,85	R\$ 1.512,75
60	<b>LIMA ENDODÔNTICA Nº 20</b> LIMA ENDODÔNTICA. LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR; MUITO RESISTENTE, ALTA DURABILIDADE; VALIDADE: INDETERMINADA; Nº 20 (25MM). EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. ID INTERNO: 25821	UN	15	R\$ 106,86	R\$ 1.602,90



61	<b>LIMA ENDODÔNTICA Nº 25</b> LIMA ENDODÔNTICA. LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR; MUITO RESISTENTE, ALTA DURABILIDADE; VALIDADE: INDETERMINADA; Nº 25 (25MM). EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. <b>ID INTERNO: 25822</b>	UN	15	<b>R\$ 108,87</b>	<b>R\$ 1.633,05</b>
62	<b>PEÇA DE MÃO DE ALTA ROTAÇÃO</b> CANETA TURBINA DE ALTA - ROTAÇÃO EXTRA TORQUE. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: SPRAY TRIPLO. ROLAMENTO DE CERÂMICA. ACOPLAMENTO BORDEN. SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS -BUTTON (PB). BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM. TORQUE: 0,13 NCM. APARELHO DESTINADO A REMOÇÃO DE CÁRIES, RESTAURAÇÕES, ENTRE OUTROS. SISTEMA DE CONEXÃO TIPO BORDEN UNIVERSAL (NORMA ISO9168). <b>ID INTERNO: 26623</b>	UN	03	<b>R\$ 1.158,93</b>	<b>R\$ 3.476,79</b>
63	<b>PEDRA AFIADORA DE INSTRUMENTOS</b> PEDRA AFIADORA DE INSTRUMENTOS. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CORANTE MINERA L10CMX2CM, VALIDADE: INDETERMINADA, PEDRA DE AFIAR FINA, NÃO AUTOCLAVÁVEL. <b>ID INTERNO: 25805</b>	UN	05	<b>R\$ 41,36</b>	<b>R\$ 206,80</b>
64	<b>PINÇA TIPO MILLER PARA CARBONO</b> PINÇA TIPO MILLER PARA CARBONO. PINÇA CIRÚRGICA 1, PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 11 CM, COMPRIMENTO PONTA: 1,2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICRO, MODELO 3: MULLER. <b>ID INTERNO: 25793</b>	UN	02	<b>R\$ 107,01</b>	<b>R\$ 214,02</b>
65	<b>PLACA DE VIDRO GROSSO</b> PLACA DE VIDRO GROSSO. MEDIDAS 15X07X10MM;	UN	10	<b>R\$ 92,32</b>	<b>R\$ 923,20</b>



	VALIDADE: INDETERMINADA; PLACA POLIDA. ID INTERNO: 25816				
66	<b>PORTA AGULHA – TESOURA PARA SUTURA</b> PORTA AGULHA – TESOURA PARA SUTURA. TAMANHO: 17CM; AÇO INOX; GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. AUTOCLAVÁVEL. ID INTERNO: 25791	UN	22	R\$ 67,18	R\$ 1.477,96
67	PORTA ALGODÃO – DETRITOS ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTA ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA DETRITOS, SEM MOLA ID INTERNO: 25846	UN	03	R\$ 77,31	R\$ 231,93
68	<b>PORTA ALGODÃO</b> ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTA ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERVIDO, COM MOLA ID INTERNO: 25845	UN	03	R\$ 78,20	R\$ 234,60
69	<b>PORTA AMÁLGAMA</b> PORTA AMÁLGAMA. PRODUTO: PLÁSTICO; AUTOCLAVÁVEL; VALIDADE DE 5 ANOS; REGISTRO NA ANVISA ID INTERNO: 25801	UN	05	R\$ 22,76	R\$ 113,80
70	<b>PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO</b> PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TOFFLEMIRE, TAMANHO: ADULTO ID INTERNO: 25763	UN	12	R\$ 67,01	R\$ 804,12
71	<b>POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO 7 PÇS</b> POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO, 7 PÇS + POTE AUTOCLAVÁVEL. POSICIONADOR LATERAL DIREITO; POSICIONADOR LATERAL ESQUERDO; POSICIONADOR ANTERIOR; 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA + 1 POSICIONADOR PARA INTERPROXIMAL BITE WINGS +	UN	03	R\$ 122,86	R\$ 368,58



	POTE AUTOCLAVÁVEL; USO ADULTO, TODAS AS PEÇAS AUTOCLAVÁVEIS. ID INTERNO: 25814				
72	<b>PRENDEDOR BABADOR TIPO JACARÉ</b> PRENDEDOR BABADOR TIPO JACARÉ. UTILIZADO PARA PRENDER O BABADOR; PRODUTO AÇO INOX, PADRÃO CORRENTE, MEDIDA: 45CM ID INTERNO: 25806	UN	10	R\$ 20,04	R\$ 200,40
73	<b>SERINGA CARPULE C/ REFLUXO</b> COR: PRATA. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; PROJETADA PARA QUALQUER TUBETE PADRÃO DE ANESTÉSICO; AUTOCLAVÁVEL; SEGURO DISPOSITIVO REFLUXO – PINO DE PRESSÃO AO INVÉS DE ARPÃO OU RABO DE PORCO. ID INTERNO: 25734	UN	22	R\$ 71,55	R\$ 1.574,10
74	<b>SINDESMÓTOMO OITAVADO</b> SINDESMÓTOMO OITAVADO. INSTRUMENTO UTILIZADO PARA DESCOLAR A GENGIVA DO OSSO ANTES DA EXTRAÇÃO. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. ID INTERNO: 25832	UN	08	R\$ 34,82	R\$ 278,56
75	<b>SUGADOR CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO METÁLICO</b> TIPO: CÂNULA DE ASPIRAÇÃO CURVA, AUTOCLAVAVEL E INOXIDÁVEL. DIÂMETRO MÍNIMO DE 5MM E COMPRIMENTO DE 15 A 20CM. AUXILIA EM CIRURGIAS ORAIS NA ASPIRAÇÃO DE SANGUE E SALIVA. ID INTERNO: 26625	UN	03	R\$ 73,73	R\$ 221,19
76	<b>TESOURA CIRÚRGICA</b> TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: PADRÃO, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. ID INTERNO:	UN	10	R\$ 48,72	R\$ 487,20

**3.2.** O valor total máximo estimado para a contratação é **R\$ 43.233,40** (quarenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

**3.2.1.** Os valores acima mencionados são meramente referenciais e tem como única finalidade subsidiar as licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso do **SENAR-AR/MS** para com o seu atendimento na execução do objeto.

**3.3.** Com base nas exigências da ANVISA e do Ministério da Saúde, através da RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001 que determina definições relacionadas aos Produtos para saúde, alguns produtos de uso odontológico devem possuir registro na agência de regulação ANVISA ou no Ministério da Saúde, a licitante deve informar, na sua Proposta de Preços, o número do registro dos produtos detalhados no Termo de Referência. Em casos de isenção de registro, a licitante deverá anexar a Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro.

**3.4. Para cada item deverá ser indicada a marca.**

**3.4.1. Para o item 62, a empresa interessada** deverá apresentar MARCA E MODELO do produto ofertado, não sendo admitida a cotação itens usados, reaproveitados, recauchutados, remanufaturados ou que não sejam novos.

**3.4.1.2.** Junto com a Proposta de Preços, a empresa interessada deverá apresentar:

**a)** Apresentar catálogo(s), prospecto(s), folheto(s), manual(ais) ou qualquer outro produto complementar do fabricante, necessários para o atendimento das características técnicas exigidas, destacando inclusive marcas e modelos.

**b)** Caso o item ofertado não possua catálogo do fabricante, deverá ser apresentada a marca, modelo e descrição detalhada das características técnicas mínimas solicitadas, com a descrição do sítio de internet para facilitar e agilizar a consulta.

**3.4.2.** Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação originais do catálogo que deverá estar disponível no site oficial do fabricante do equipamento.

**3.5.** Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiro ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa do objeto, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direto regressivo em relação ao **SENAR-AR/MS** nem qualquer outro pagamento adicional.

#### **4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**4.1.** O regime de execução adotado será a **empreitada indireta por preços unitários**.

**4.2.** A solicitação do produto, após assinatura do contrato e início de sua vigência, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, ocorrerá de **forma fracionada**, em até 04 (quatro) pedidos, de acordo com a quantidade indicada neste instrumento, atendendo as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

**4.3.** O produto deverá ser entregue em até **15 (quinze) dias úteis** contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede da Administração do **SENAR-AR/MS**, localizada na Rua Marcino dos Santos, n.º 401, Bairro Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, CEP: 79040-902, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

**4.3.1.** A **CONTRATADA** deverá aceitar alteração de endereço para a entrega do produto, sem ônus para o **SENAR-AR/MS**, se esta vier a trocar de localização na região (cidade) em que se encontra.

**4.3.2.** A entrega inclui a descarga e arrumação do produto no local indicado. Despesas adicionais com essas tarefas, caso necessário, ficarão a cargo da **CONTRATADA**. A descarga será em depósito exigindo pequenos deslocamentos horizontais e verticais. O **SENAR-AR/MS** não dispõe de pessoal para auxiliar nessas atividades.

**4.4.** O produto entregue e recebido será considerado definitivamente aceito na forma e/ou condições acordadas neste instrumento após **05 (cinco) dias úteis**, acaso não recusado.

**4.4.1.** Transcorrido o prazo supra, não caberá ao **SENAR-AR/MS** quaisquer questionamentos por falta de conferência quando do recebimento do objeto.

**4.4.2.** Caso o objeto seja recusado, a **CONTRATADA** deverá promover a retirada às suas expensas, em até 10 (dez) dias, após notificado pelo **SENAR-AR/MS**.

**4.5.** O **SENAR-AR/MS** poderá recusar qualquer produto defeituoso ou imprestável, ou que, após inspeção, não venha acompanhado da nota fiscal, devendo a **CONTRATADA** promover a substituição às suas expensas, bem como, poderá cancelar a Autorização de Fornecimento, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência.

**4.6.** A aprovação do objeto pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia contra defeitos de fabricação e não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste instrumento ou atribuídas a **CONTRATADA**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades verificadas durante sua utilização, garantindo-se ao **SENAR-AR/MS** as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**4.7.** Serão asseguradas ao **SENAR-AR/MS** todas as garantias legais e fornecidas pelos fabricantes quanto a eventuais defeitos e vícios dos produtos fornecidos.

**4.7.1.** Os produtos devem possuir prazo de validade remanescente não inferior a 70% (setenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante, prazo este contado do recebimento provisório.

**4.8.** A **CONTRATADA** mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, ou do próprio produto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

**4.9.** Na execução do objeto deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações, Posturas, Normas Técnicas, Leis e Regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem como será necessário possuir e/ou observar, independente de exigência expressa neste instrumento ou seus anexos, as licenças, alvarás e/ou certificados necessários à fabricação, comercialização, distribuição, fornecimento e/ou prestação de serviços relacionados a qualquer dos materiais envolvidos na execução do objeto, incluindo, mas não se limitando, as expedidas pelos órgãos fiscalizadores, agências de regulação, institutos de metrologia, órgãos de controle ambiental.

## **5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente será de 12 (doze) meses, já contemplando o prazo de execução do objeto.

**5.2.** O pagamento, decorrente da execução do objeto será efetuado, por meio de crédito em conta bancária de natureza jurídica após a apresentação da nota fiscal e recebimento do objeto, em até 25 (vinte cinco) dias, respeitando o Cronograma de Pagamentos do **SENAR-AR/MS** onde:

**a)** Os pagamentos serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, sendo programados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam sobre feriado, final de semana ou data em que não haja expediente no **SENAR-AR/MS**.

**b)** As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo.

**c)** As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.

**5.2.1.** A liquidação financeira ficará condicionada à entrega e aceitação do objeto, bem como o envio da respectiva nota fiscal para o e-mail [notafiscal@senarms.org.br](mailto:notafiscal@senarms.org.br).

**5.2.2.** Os documentos fiscais encaminhados em data que não houver expediente no **SENAR-AR/MS**, serão considerados como recebidos no primeiro dia útil subsequente.

**5.2.3.** As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail [notafiscal@senarms.org.br](mailto:notafiscal@senarms.org.br) no ato de sua emissão, a fim de evitar transtornos caso seja necessário o seu cancelamento.

**5.2.4.** Não produzirão efeitos, notas fiscais endereçadas a e-mail que não seja aquele previsto no **subitem 5.2.3**, nem documentos fiscais cujo envio não tenha sido autorizado pelo **SENAR-AR/MS**.

**5.3.** A nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo **SENAR-AR/MS**, ficando seu pagamento condicionado a verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA** para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual ou Municipal (aquela que for pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

**5.3.1.** Caso a execução do objeto seja realizada através de nota fiscal da Matriz ou Filial cujo CNPJ seja diferente do constante na Proposta apresentada, esta deverá estar acompanhada das mesmas certidões mencionadas no item anterior.

**5.3.1.1.** Somente poderá ocorrer a situação acima, caso não ocorra à alteração de Alíquota de ICMS ou qualquer outro custo que possa ser creditado ao **SENAR-AR/MS**.

**5.4.** Deverá constar na nota fiscal emitida: o item faturado, a quantidade, o valor unitário, o valor total, o número da conta bancária de natureza jurídica, agência e banco a ser efetuado o pagamento, o número da Autorização de Fornecimento.

**5.5.** Valores constantes da Nota Fiscal deverão refletir fidedignamente o objeto contratado pelo **SENAR-AR/MS**.

**5.6.** As notas fiscais não aprovadas pelo **SENAR-AR/MS** serão devolvidas à **CONTRATADA**, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, renovando-se o prazo para pagamento estabelecido no **subitem 5.2** deste Instrumento, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

**5.7.** A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos pertinentes à execução do objeto não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **SENAR-AR/MS**, nem pode onerar o objeto contratado.

## **6. DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** O **SENAR-AR/MS** fiscalizará a execução do objeto pela **CONTRATADA** por meio de colaborador designado formalmente e que verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

**6.2.** A fiscalização pelo **SENAR-AR/MS** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.

**6.3.** A ausência de comunicação por parte do **SENAR-AR/MS**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas no contrato ou documento equivalente.

**6.4.** A fiscalização se reserva ao direito de impugnar a execução do objeto pela **CONTRATADA**, quando não realizada a contento, ficando a **CONTRATADA** obrigada a refazê-los, sem quaisquer ônus para o **SENAR-AR/MS**.

**6.5.** O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no contrato ou documento equivalente.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste documento ou dele decorrentes:

**7.1.1.** Designar um responsável para exercer a fiscalização deste instrumento junto ao **SENAR-AR/MS** adotando as providências necessárias para a boa execução do objeto.

**7.1.2.** Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação válidas, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal, bem como quaisquer outras determinações legais que sejam próprias de seu ramo de atividade mesmo que não inseridas neste instrumento ou instrumentos a ele vinculados.

**7.1.3.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**7.1.4.** Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias.

**7.1.5.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento deste instrumento.

**7.1.6.** Praticar rigorosamente os preços estabelecidos na sua Proposta de Preços para a execução do objeto.

**7.1.7.** Não subcontratar ou transferir em hipótese alguma os direitos advindos deste instrumento a terceiros, seja a que título for.

**7.1.8.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, exceto

na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**7.1.9.** Comunicar ao responsável indicado pelo **SENAR-AR/MS** sobre qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

**7.1.10.** Encaminhar as notas fiscais para pagamento juntamente com as certidões de regularidade fiscal e outros documentos que se fizerem necessários.

**7.1.11.** Comunicar imediatamente ao **SENAR-AR/MS** qualquer alteração em seus dados cadastrais.

**7.1.12.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender, corrigindo imediatamente as deficiências apontadas, sejam elas relativas à execução do objeto ou burocráticas, bem como dará ciência ao **SENAR-AR/MS**, prontamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução do objeto.

**7.1.13.** Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, ao **SENAR-AR/MS** e/ou a terceiros, por seus empregados e/ou prepostos, dolosa ou culposamente, quando da execução do objeto.